

Projeto de Lei nº 072, de 01 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
04 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0054.2078 – Manutenção e Fomento da Cultura
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (929)
50.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
04 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (71) 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 072/2025

Westfália, 01 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei propõe ajustar corretamente as verbas orçamentárias do Poder Executivo, de modo a garantir o aumento de recursos aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, devido a despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 regulamenta a abertura de créditos suplementares e define regras gerais para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços municipais. O artigo 41, inciso I, da referida lei, permite que os créditos suplementares reforcem dotações já consignadas.

Diante da importância de fortalecer as atividades culturais e promover a formação artística da comunidade, foi necessária a suplementação do orçamento para custear a aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Marcial Municipal. Essa ação visa aprimorar a qualidade das apresentações, incentivar o talento local além de valorizar a cultura da nossa cidade.

Assim, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.